



EDITAL Nº 6/2026 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando às orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025), nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Resolução CD/UFMS nº 648, de 27 de novembro de 2025), e o constante no processo SEI nº 23104.010684/2025-51, torna pública a Concessão de Bolsas de Extensão, em favor do Programa Institucional de Extensão “UFMS APOIA: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar”, sob a coordenação de Claudia Carreira da Rosa (Inma), nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre a UFMS e a Fapec.

1. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome completo	Siape	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função no Projeto
Marco Jose Santos Silva	154****	R\$ 9.000,00	janeiro/2026 a fevereiro/2028	Coordenador da meta 4
Luciano Gonda	179****	R\$ 3.500,00	janeiro/2026 a fevereiro/2028	Analista - TIC
Vanessa Araujo Borges	305****	R\$ 3.500,00	janeiro/2026 a fevereiro/2028	Analista - TIC
Gregorio Takashi Higashikawa	493****	R\$ 3.500,00	janeiro/2026 a fevereiro/2028	Analista - TIC - IA
Marcos Paulo Massao Itikawa Iseki	162****	R\$ 4.500,00	janeiro/2026 a fevereiro/2028	Especialista
Fladima Rodrigues Christofari	337****	R\$ 2.000,00	janeiro/2026 a dezembro/2026	Auxiliar secretario
Letícia Lopes de Andrade Palaro	*	R\$ 3.500,00	janeiro/2026 a fevereiro/2028	Analista de TIC - IA + Analise de Requisitos
Maryana de Souza Almeida	*	R\$ 2.000,00	janeiro/2026 a janeiro/2028	Auxiliar

* Membro Externo

- 1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.
- 1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da PROECE, desde que motivada administrativamente.
- 1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.
- 1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência da Coordenação do Projeto.
- 1.5. A entrada em exercício dos bolsistas e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 7 de janeiro de 2026.



FILIPPE QUEVEDO PIRES DE OLIVEIRA E SILVA,
Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte substituto.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 07/01/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6164295** e o código CRC **BC41ACB6**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.016081/2025-63

SEI nº 6164295

